



Órgão Oficial Eletrônico - 2565  
Campo Mourão - Sexta-feira - 14/08/2020

Atos do Poder Legislativo:

## CÂMARA DE VEREADORES

### LEI Nº 4146

De 14 de agosto de 2020.

Torna obrigatória a instalação de um dispositivo de álcool em gel, cujo acionamento é efetuado através de um pedal mecânico, nos órgãos públicos do Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Olivino Custódio, Presidente da Mesa Diretiva, promulgo a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** Ficam os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Campo Mourão obrigados a instalarem dispositivos de álcool em gel que tenham um pedal mecânico para seu acionamento, conforme Anexo Único desta Lei, nas entradas, portarias ou lugares estratégicos com grande fluxo de pessoas.

**Art. 2º** Somente será permitida a entrada de pessoas nos órgãos públicos que utilizarem do dispositivo considerado como um Equipamento de Proteção Coletiva.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) após a data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020.

Olivino Custódio - **Presidente**



Órgão Oficial Eletrônico - 2565  
Campo Mourão - Sexta-feira - 14/08/2020

### ANEXO ÚNICO

